



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Secretaria municipal de Administração

Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127, Centro, Oliveira, MG – 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9800



PROCESSO LICITATÓRIO
159/2025

CONCORRÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

DISPENSA

023/2025

PREGÃO

() Exclusivo () Reg. de Preços
() Presencial () Eletrônico

CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira, autuei o presente procedimento.

Eu Janice Maria Oliveira Rosário lavrei o presente termo que vai por mim assinado.



2000-2001

2000-2001

2000-2001

2000-2001

2000-2001

2000-2001



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSOS LICITATÓRIOS – LEI 14.133/2021

Memorando: 100/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requisição de abertura de Processo Licitatório – Lei 14.133/2021



Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

Prezada Diretora,

Em atenciosa visita, vimos pelo presente solicitar a instauração de processo licitatório tendo por objeto a **“Contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada”,** conforme o disposto abaixo e informações do Termo de Referência e demais documentos anexos:

1. Objeto

- ☐ Aquisição de Bens e Produtos
- ☒ Prestação de Serviço
- ☐ Obras e Serviços de Engenharia
- ☐ Outros: _____

2. Forma de Contratação Sugerida

- ☐ Pregão/SRP
- ☐ Concorrência
- ☒ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Credenciamento
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Outros: _____

Documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, Certidão Orçamentária, Cotações, Mapa de Preços, Laudo Técnico e Justificativa Emergencial.

Dados do Sistema: Requisição nº 1140, Planilha nº 230.
244

Frisamos que todas as informações técnicas, operacionais e de planejamento constam nos documentos anexos e que foi respeitado o Princípio da Segregação de Funções, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

Recebemos

12/12/25
Fonice Razzão



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 30880573-2

Reconheço e dou ciência da presente requisição e dos documentos anexos para futura fiscalização.

Sayone de Castro Cândido – Cargo: Coordenadora Fundamental II – Matrícula 3072878-24

Ilma.Stª.
Fabíola Pompéia de Almeida Rosário
Diretora de Licitações
Oliveira/MG



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE OLIVEIRA
MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Durante vistoria técnica constatou-se, a movimentação e escorregamento do talude localizado na divisa dos terrenos, com isso, houve o comprometimento da segurança e estabilidade do muro existente. A instabilidade foi agravada por saturação do solo e perda de apoio da base do muro, tornando necessária uma solução imediata e definitiva.

1.2 - A necessidade da presente contratação é o de fornecimento de concreto usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada, o que resta demonstrado no Laudo anexado ao presente.

1.3 - Os resultados pretendidos para a necessidade apontada acima, envolve um conjunto de medidas estruturais e geotécnicas destinadas a estabilizar o deslizamento de terra ocorrido na área de divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada, bem como garantir a segurança e estabilidade do muro existente.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade: 004 - [Secretaria Municipal da Educação]	
Subunidade: 3 - [DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL]	
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1008 - Funcional: 0012.0365.0009 - [Investimentos e Modernização - Educação Infantil]	
Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]	
Ficha- 1928 Fonte- 27080000000 COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS(CFEM)	

2.3. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a habilitação da fornecedora dos serviços serão necessárias as condições de habilitação exigidas pelo art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada.

As possibilidades identificadas foram:

Solução 1 PRODUÇÃO MANUAL DE CONCRETO PELA PREFEITURA	Solução 2 AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (FCK 25 MPa)
Observações: A produção manual de concreto pela prefeitura mostra-se inviável, pois não há controle tecnológico capaz de garantir a resistência de 25 MPa exigida, resultando em mistura de baixa qualidade e alto risco de falhas	Observações: A aquisição de concreto usinado é a solução mais adequada, pois garante resistência fck 25 MPa com controle tecnológico conforme normas da ABNT, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho estrutural. O concreto é



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estruturais. Além disso, a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada para traço, mistura, adensamento e lançamento contínuo, etapas essenciais para esse tipo de concretagem. O processo é lento, exige grande volume de materiais, equipamentos e logística, gera riscos de segurança aos servidores e aumenta significativamente a probabilidade de retrabalho e custos adicionais, tornando a solução manual inadequada para a intervenção necessária.

entregue pronto em caminhão betoneira, permitindo lançamento contínuo e execução rápida da concretagem das estacas, reduzindo significativamente o risco de falhas. Além disso, elimina a necessidade de mão de obra especializada da prefeitura, dispensa logística de materiais e reduz a exposição de servidores à área de risco, proporcionando maior segurança, eficiência e melhor relação custo-benefício para a estabilização do talude e reforço do muro de divisa.

De tal levantamento, observou-se que a solução 2 apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, pois garante o atendimento aos requisitos de resistência e qualidade exigidos para a estabilização do talude, reduz riscos operacionais, otimiza o tempo de execução e elimina a necessidade de mão de obra especializada e de infraestrutura que a prefeitura não possui, assegurando maior segurança, eficiência e economia ao processo.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =12 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) (25MPA)	M³	23

5.2. As quantidades apontadas foram levantadas com base nas dimensões da área onde foi realizada a contenção provisória, considerando o volume necessário para preenchimento e



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



regularização do trecho afetado pelo deslizamento, garantindo assim a estabilização adequada do local e a segurança do muro de divisa.

5.3. As quantidades foram pensadas para atendimento da necessidade imediata, porém, caso necessário, poderão ser aditivadas de acordo com fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente justificados e pautados na razoabilidade.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Pela solução apontada acima, estima-se, com a presente contratação, a despesa no importe global de **R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme mapa de cotações que acompanha este documento.

6.2. A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa realizada perante cotação, conforme apontam as memórias de cálculo e documentos que conferem legitimidade ao montante obtido.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =12 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) (25MPA)	M³	23	R\$520,00	R\$11.960,00

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por garantir a execução adequada da concretagem na área contenção, assegurando a estabilização do trecho afetado, a recomposição estrutural necessária e a continuidade segura das demais etapas previstas para a recuperação e reforço do muro de divisa.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será parcela por itens, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a garantir a adequada estabilização da área afetada, prevenir novos movimentos de solo, restabelecer a segurança estrutural do muro de divisa e assegurar condições seguras



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para os usuários da Quadra do Tempo Integral, atendendo de forma eficiente e definitiva às demandas emergenciais identificadas no local.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita como forma de evitar maiores prejuízos à Administração, com o agravamento do deslizamento de terra, o comprometimento estrutural do muro de divisa, a necessidade de intervenções de maior porte no futuro, o risco de danos às instalações da Quadra do Tempo Integral, além de custos adicionais decorrentes de retrabalhos, correções emergenciais e potenciais indenizações decorrentes de acidentes ou danos materiais, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato, sendo que, nesta contratação, atuarão dos seguintes agentes:

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 30880573-2

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Cargo: Coordenadora Fundamental II – Matrícula 3072878-24

10.2 Os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 À presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas, de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A execução do objeto licitado não trará:

- Impactos ambientais (se trata de atividade controlada, localizada e sem emissão de resíduos ou efluentes capazes de causar prejuízo ao meio ambiente);
- Impactos sociais;
- Impactos econômicos;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2 Para a conclusão acima, foram realizados eventuais estudos técnicos, que apontaram pela necessidade de mitigação dos impactos ambientais, considerando a instabilidade do talude, o risco de erosão progressiva, a possibilidade de assoreamento das áreas adjacentes e a necessidade de recompor as condições de segurança e estabilidade do solo, evitando danos maiores ao entorno e garantindo a adequada preservação das características físicas da área atingida.

12.3 Dessas mitigações apontadas, destacam-se as ações que serão de responsabilidade da empresa contratada e aquelas que caberão à Prefeitura, conforme segue:

Mitigações de responsabilidade da empresa contratada:

- Execução da concretagem na área de contenção, utilizando concreto usinado com resistência especificada, garantindo estabilidade e recomposição da área afetada;
- Correta preparação, limpeza e regularização da superfície antes da concretagem;
- Execução das medidas necessárias para evitar o carreamento de solo durante e após o lançamento do concreto;
- Adoção de práticas seguras de manejo e descarte de resíduos gerados durante a intervenção;
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes ambientais referentes à obra.

Mitigações de responsabilidade da Prefeitura:

- Delimitação e isolamento da área afetada para preservar a segurança dos usuários da Quadra do Tempo Integral;
- Acompanhamento técnico da execução dos serviços, garantindo que os procedimentos estejam em conformidade com as recomendações dos estudos realizados;
- Gestão e organização do entorno para evitar novos impactos, como controle de águas pluviais superficiais, direcionamento de escoamentos e manutenção das condições de drenagem;
- Monitoramento posterior da área interveniente para identificar eventual necessidade de manutenção complementar;
- Apoio logístico e administrativo às ações da empresa, quando necessário.

12.3 Os critérios de sustentabilidade levados em conta para esta contratação foram:



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Maior vida útil do serviço prestado, considerando que a contratação de empresa especializada em terraplenagem garante eficiência operacional, reduzindo a necessidade de retrabalhos e intervenções futuras.
- Menor custo de manutenção, uma vez que a terceirização evita gastos contínuos com manutenção de maquinário próprio, peças, insumos e mão de obra especializada.
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, contemplando o emprego de equipamentos modernos, devidamente regulados, que otimizam o consumo de combustível e minimizam emissões atmosféricas.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, assegurando que todo material eventualmente utilizado (como cascalho, brita ou solo de empréstimo) seja proveniente de fornecedores licenciados e dentro das normas ambientais vigentes.
- Menor geração de resíduos, tendo em vista que empresas especializadas possuem procedimentos padronizados para redução, manejo adequado e destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes das operações.
- Prioridade a materiais, tecnologias e mão de obra de origem local, fortalecendo a economia regional e reduzindo impactos ambientais associados a longos deslocamentos.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se que a contratação, da maneira proposta, se apresenta como a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá assegurar a execução dos serviços com maior eficiência, menor custo operacional, observância aos critérios de sustentabilidade e plena compatibilidade técnica com as demandas do município.

Oliveira, 12 de dezembro de 2025.



Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 30880573-2



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ana Rosa Oliveira Laranjo Pereira
Coordenadora de Compras e Licitações
Matrícula 3060624

PESQUISA DE MERCADO E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

7
P

Realizou-se uma busca no mercado local e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com o objetivo de identificar cotações e valores pela o Município de Oliveira — aquisição de 23 m³ concreto usinado C25. Verificou-se que, no exercício de 2025.

As cotações para parâmetros foram:

- STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA, CNPJ: 24.947.198/0006-98, que possui uma sede dentro do Município, algo que beneficia o mesmo por poder atender a demanda em período mais breve de tempo, bem como o valor mais baixo de mercado em razão do frete. O valor unitário do m³ do concreto usinado C25, **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).
- CONSULTA NO PNCP – CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18428854000139-1-000066/2024, FONTE LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, O valor unitário do m³ do concreto usinado C25, **R\$ 570,00** (quinhentos e sessenta reais).
- CONSULTA NO PNCP – BARBACENA/MG, ID CONTRATAÇÃO PNCP: 17095043000109-1-000005/2025, BETHA SISTEMAS, O valor unitário do m³ do concreto usinado C25, **R\$ 600,62** (seiscentos reais e sessenta e dois centavos).
- CONSULTA NO PNCP – MURIAE/MG, ID CONTRATAÇÃO PNCP: 17947581000176-1-000138/2025, FONTE BANCO DE PREÇOS, O valor unitário do m³ do concreto usinado C25, **R\$ 500,00** (quinhentos reais).
- CONSULTA NO PNCP – OLIVEIRA/MG, ID CONTRATAÇÃO PNCP: 16854531000181-1-000032/2025, FONTE BANCO DE PREÇOS, O valor unitário do m³ do concreto usinado C25, **R\$ 642,84** (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro).
- CONSULTA VIA E-MAIL (contato@concretarconcreto.com.br) – No dia 10/12/2025 entrei em contato com a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 34.230.979/0001-

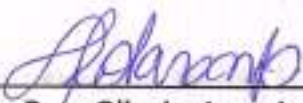
70
B

06, entretanto não obtive retorno no prazo por mim estipulado de **24 horas** (vinte e quatro horas), após o envio do e-mail.

- **CONSULTA VIA E-MAIL (vendas@cortesiaconcreto.com.br)** – No dia 10/12/2025 entrei em contato com a empresa **Cortesia Serviços de Concretagem Ltda**, CNPJ: **49.803.158/0001-99**, entretanto não obtive retorno no prazo por mim estipulado de **24 horas** (vinte e quatro horas), após o envio do e-mail.
- **CONSULTA VIA E-MAIL (joseroberto.concrelagos@yahoo.com)** – No dia 10/12/2025 entrei em contato com a empresa **CONCRELAGOS CONCRETOS S/A**, CNPJ **07.015.016/0001-17**, entretanto não obtive retorno no prazo por mim estipulado de **24 horas** (vinte e quatro horas), após o envio do e-mail.
- **CONSULTA VIA E-MAIL (formare@polimix.com.br)**– No dia 10/12/2025 entrei em contato com a empresa **POLIMIX CONCRETO LTDA**, CNPJ **29.067.113/0001-96**, entretanto não obtive retorno no prazo por mim estipulado de **24 horas** (vinte e quatro horas), após o envio do e-mail.

Conclusão: Diante da análise das cotações, verifica-se que a proposta fornecida pela empresa **STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA**, CNPJ: **24.947.198/0006-98**, é a que melhor atende às **necessidades do Município de Oliveira**. A proposta de **23m³** concreto usinado C25, além de apresentar valores compatíveis com os preços de mercado e dentro da média observada nas demais cotações consultadas, a mesma também possui uma logística privilegiada, podendo atender a demanda em um curto período de tempo, e por se tratar de uma situação de emergência, também se conclui que a contratação é a mais benéfica para o município.

Oliveira, 12 de dezembro de 2025.



Ana Rosa Oliveira Laranjo Pereira
Coordenadora de Compras e Licitações
Matrícula 3060624



JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL

OBJETO: "Contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada".

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

O local onde será usado o Concreto, situado entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno destinado à futura Creche do Bairro Alvorada, apresenta histórico de instabilidade de talude, com risco potencial de deslizamento de terra e comprometimento estrutural das áreas adjacentes. Durante a execução da terraplanagem, realizada conforme discriminado no projeto original, adotou-se o cuidado técnico de não executar escavações próximas à base do muro existente, justamente para evitar qualquer interferência negativa em sua estabilidade. Entretanto, constatou-se posteriormente que a quadra já apresentava antigos problemas de infiltração, não identificados na fase de elaboração do projeto e não previstos nos documentos técnicos, situação que agravou significativamente o processo de instabilidade do talude e contribuiu para o deslizamento de terra ocorrido.

Diante desse cenário agravado, foram executadas perfurações e instalada contenção provisória em maderite, como medida emergencial para evitar nova movimentação do solo. Ressalta-se que a Quadra do Tempo Integral encontra-se interditada temporariamente, em razão do risco de instabilidade do talude e da presença da contenção provisória. A interdição foi necessária para preservar a segurança dos alunos, servidores e usuários do espaço, considerando que qualquer movimentação adicional do solo poderia agravar a situação existente. A liberação da área somente poderá ocorrer após a estabilização adequada do terreno, a qual depende diretamente da execução imediata da concretagem, objeto desta contratação.

Após a conclusão da contenção provisória, verificou-se a necessidade imediata de realizar a concretagem das áreas preparadas, garantindo a estabilidade da contenção e evitando o



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



colapso dos elementos provisórios, cuja função é exclusivamente temporária. O concreto usinado com resistência de 25 MPa é o insumo necessário para promover o travamento do maciço de solo e assegurar a integridade estrutural da intervenção.

2. PROBLEMA IDENTIFICADO

A contenção provisória em maderite e as perfurações executadas não possuem estabilidade garantida sem a concretagem, especialmente devido às características do solo local, ao nível de saturação e ao uso intenso da área pela comunidade escolar — razão pela qual a quadra se encontra interditada.

A não execução imediata da concretagem pode ocasionar:

- Instabilidade da contenção e risco de deslizamento;
- Deslocamento das estruturas provisórias;
- Aumento da área afetada;
- Comprometimento de futuras intervenções da obra da creche;
- Risco à integridade física de trabalhadores, alunos e usuários;
- Prejuízos ao erário em caso de retrabalho.

3. SOLUÇÕES CONSIDERADAS

Solução 1 – Produção Manual de Concreto pela Prefeitura

Solução 2 – Aquisição de Concreto Usinado (25 MPa)

4. CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO ADOTADA

De tal levantamento, observou-se que a Solução 2 apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, pois garante maior qualidade, segurança, rapidez e conformidade técnica, além de oferecer melhor relação custo-benefício frente à necessidade emergencial apresentada.

5. QUANTITATIVOS E BASE TÉCNICA



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As quantidades apontadas foram levantadas com base nas medições realizadas in loco, considerando o volume necessário para concretar as áreas previamente escavadas e estabilizar a contenção feita com maderite.

6. ATENDIMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por fornecer o insumo essencial à estabilização imediata do maciço de solo, garantindo a integridade da contenção já instalada, prevenindo deslizamentos e possibilitando a continuidade segura da obra futura da creche e a futura liberação da quadra.

7. CONCLUSÃO FINAL

Pelo exposto, conclui-se que a contratação ora apresentada é a mais adequada, pois irá assegurar a estabilização imediata da área, possibilitar a reabertura da quadra interditada, prevenir danos ao patrimônio público, garantir segurança aos usuários e permitir continuidade das obras essenciais, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 30880573-2



OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

WASHINGTON, D. C.

RECEIVED

TO THE ATTORNEY GENERAL

FROM THE DIRECTOR, FBI

DATE

SUBJECT

RE: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Very truly yours,

[illegible signature]
[illegible name]
[illegible title]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Oliveira, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 144/2025 – SMO



A

Controladoria Geral do Município de Oliveira-MG

A/C Sra. Kellyn de Castro Santos

Analista de Controle Interno

Ref.: Memorando nº 207-2025 – CGM/JAA

*Assunto: Resposta à solicitação de informações e documentação técnica –
Complexo Esportivo Oswaldo Rezende*

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando em epígrafe, que solicita informações e documentação técnica acerca das condições estruturais do Complexo Esportivo Oswaldo Rezende, onde funciona extensão da Escola Municipal Djalma Pinheiro Chagas, esta Secretaria apresenta as informações e documentos conforme solicitado.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que as informações divulgadas nas redes sociais não correspondem integralmente aos fatos técnicos apurados, conforme será demonstrado no relatório técnico anexo.

Seguem os documentos e informações solicitados:

1. Relatório Técnico sobre as condições estruturais da edificação (**Anexo I**)
2. Informações sobre a terraplanagem e metodologia de execução (**constante no Anexo I**)
3. Cópia do Laudo da Defesa Civil (**Anexo II**)
4. Indicação das causas prováveis e avaliação técnica (**constante no Anexo I**)
5. Medidas cautelares adotadas e definitivas previstas (**constante no Anexo I**)
6. Previsão de prazo para conclusão das intervenções: **15 (quinze) dias** a contar do início das obras corretivas

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



7. Relatório Fotográfico (Anexo III)

8. Croqui Esquemático (Anexo IV)

Ressaltamos que não houve dano estrutural à edificação, conforme detalhado no relatório técnico. A interdição foi determinada por medida de segurança preventiva, em conjunto com a Defesa Civil, ante a impossibilidade de garantir 100% de segurança com as fundações expostas, embora a análise técnica indicasse estabilidade da estrutura.

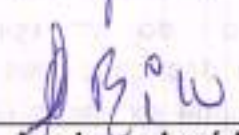
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Daniel Firmino Diniz

Engenheiro Civil – Departamento de Engenharia



Lucimar José Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO OSWALDO REZENDE

1. IDENTIFICAÇÃO

Edificação avaliada: Complexo Esportivo Oswaldo Rezende – Extensão da Escola Municipal Djalma Pinheiro Chagas

Endereço: Bairro Aparecida, Oliveira-MG

Data da ocorrência: 12 de novembro de 2025

Data das vistorias: 10, 12, 13, 14 e 25 de novembro de 2025

Responsável técnico pela avaliação: Daniel Firmino Diniz – Engenheiro Civil

2. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar avaliação técnica das condições estruturais da edificação do Complexo Esportivo Oswaldo Rezende, especificamente nos ambientes confrontantes com o terreno da obra da Creche Alvorada, bem como esclarecer as circunstâncias técnicas do evento ocorrido, as medidas adotadas e o plano de intervenção corretiva.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1 Da obra da Creche Alvorada

A Prefeitura Municipal de Oliveira executa a construção da Creche Alvorada em terreno adjacente ao Complexo Esportivo Oswaldo Rezende. Para implantação da edificação, foram necessárias obras prévias de terraplanagem e contenção do solo, considerando a topografia acentuadamente inclinada do terreno e a proximidade com as divisas.

O terreno apresenta declividade em ambos os eixos, com desníveis significativos em relação ao nível de implantação da creche (cota 0,00 = hall de entrada): vértice frontal/lateral esquerda: +2,50m; vértice fundo/lateral esquerda: +7,00m; vértice fundo/lateral direita: +3,00m; vértice frontal/lateral direita: -1,50m.

A limitação espacial do terreno não permitiu a execução de taludes em todo o perímetro, sendo necessária a execução de cortes com inclinação acentuada



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



(próxima a 90°), especialmente na divisa de fundo, onde se localiza o Complexo Esportivo.

3.2 Da metodologia de terraplanagem

A terraplanagem foi executada com uso de escavadeira hidráulica para corte do solo e motoniveladora para acerto da plataforma. Nos locais com maior afastamento das divisas, foi possível executar taludes. Na maior extensão do perímetro, devido à proximidade das divisas, os cortes foram executados com inclinação acentuada.

Na porção confrontante com o Complexo Esportivo, especificamente em uma extensão de 12 metros iniciando a 8 metros do vértice fundo/direita em direção ao vértice fundo/esquerda, foi mantida uma porção de solo de aproximadamente 1,00m junto à edificação vizinha. Esta porção seria removida de forma escalonada e controlada à medida que a obra de contenções avançasse.

3.3 Dos responsáveis técnicos da terraplanagem

Projetos: Daniel Firmino Diniz – Engenheiro Civil

Execução: Thompson Eudes Ramos Silva – Engenheiro Civil (Paviforte Engenharia Ltda.)

Fiscalização: Daiana Viana Ferreira – Diretora de Obras

3.4 Da condição pré-existente

Registra-se que, anteriormente à execução da terraplanagem, já existia um corte no terreno próximo à divisa com o Complexo Esportivo, com aproximadamente 1,00m de largura e 1,50m de desnível. Considerando que a profundidade das fundações da edificação vizinha é de aproximadamente 0,80m, as fundações já não descarregavam sua carga total na base há tempo indeterminado, dependendo da inércia do arranjo estrutural das alvenarias para sua estabilidade. Esta condição está documentada fotograficamente.

4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

4.1 Primeira identificação (10/11/2025)

Após precipitação pluviométrica ocorrida no final de semana anterior, o encarregado de obras da empresa responsável pelo muro de contenções, em vistoria rotineira às condições das paredes de corte do terreno, identificou aberturas entre a porção de solo mantida e a divisa com a edificação vizinha.

A equipe de engenharia da Prefeitura foi acionada e realizou vistoria no mesmo dia. Na análise criteriosa, adentrando ao imóvel vizinho, foram constatados



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



problemas de estanqueidade que permitiram infiltração de água no solo, criando sobrepressão hidrostática que ocasionou o deslocamento do maciço de terra.

Nesta vistoria, foram identificadas algumas patologias na edificação vizinha nos ambientes confrontantes (dois banheiros e uma sala): manchas de umidade no teto e paredes e uma fissura no revestimento da parede oposta à divisa. Estas patologias são anteriores ao evento e decorrem de falta de manutenção periódica da edificação, não apresentando relevância do ponto de vista estrutural.

Diante da avaliação técnica, não foi considerada situação crítica suficiente para interdição imediata, sendo decidido por escorar a porção de solo para continuação das obras.

4.2 Desmoronamento da porção de solo (12/11/2025)

No dia 12/11/2025, às 07:34, o encarregado da obra comunicou o desmoronamento da porção de solo que havia sido mantida junto à divisa, resultando na exposição das fundações da edificação vizinha.

Nova vistoria foi realizada imediatamente, com a presença da Defesa Civil, da Diretora do Complexo e de representante da Secretaria de Educação.

5. ANÁLISE TÉCNICA ESTRUTURAL

5.1 Fundamentos técnicos

A edificação do Complexo Esportivo apresenta sistema construtivo em alvenaria estrutural, cujas paredes formam um arranjo tridimensional com elevada inércia estrutural. Este sistema permite que o conjunto mantenha estabilidade mesmo quando parte da base perde sustentação direta, desde que a rigidez das ligações entre paredes seja adequada.

Tecnicamente, o comportamento observado é explicado pelo efeito de arqueamento das cargas, onde as tensões são redistribuídas para as regiões adjacentes que mantêm apoio adequado. A edificação funciona, neste aspecto, de forma análoga a uma estrutura aporticada, onde a perda de um apoio não implica necessariamente em colapso, desde que haja redundância estrutural.

5.2 Constatações da vistoria

Na vistoria realizada após a exposição das fundações, foi verificado que:

- Não foram identificadas fissuras ou trincas de origem estrutural nas alvenarias
- Não houve deslocamento ou rotação perceptível da edificação
- As esquadrias (portas e janelas) operam normalmente, sem emperramento
- Não há sinais de recalque diferencial nas fundações



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- As patologias identificadas (manchas de umidade e fissura no revestimento) são preexistentes e não têm correlação com o evento

5.3 Conclusão da análise estrutural

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a edificação do Complexo Esportivo Oswaldo Rezende se encontra estruturalmente estável. Não há evidências de danos estruturais decorrentes do desmoronamento da porção de solo adjacente.

O comportamento observado corrobora a tese de que a estrutura já operava com redistribuição de cargas anteriormente, considerando a condição pré-existente de exposição parcial das fundações documentada antes da terraplanagem.

6. CAUSA PROVÁVEL DO DESMORONAMENTO

O desmoronamento da porção de solo foi causado pela combinação de dois fatores:

- Infiltração de água no maciço de terra devido a problemas de estanqueidade na edificação vizinha (juntas, ralos, instalações hidráulicas)
- Precipitação pluviométrica que elevou o teor de umidade do solo e a pressão hidrostática, reduzindo a coesão do maciço

A terraplanagem executada, embora tenha aumentado o desnível, manteve as condições de apoio da edificação vizinha, não sendo causa direta ou determinante para o desmoronamento.

7. MEDIDAS ADOTADAS

7.1 Medidas cautelares imediatas

Embora a análise técnica indicasse estabilidade estrutural, não sendo possível garantir 100% de segurança com as fundações expostas, foram adotadas as seguintes medidas cautelares:

- Interdição dos ambientes confrontantes (dois banheiros e uma sala) em conjunto com a Defesa Civil
- Posteriormente, interdição total do Complexo por insuficiência de banheiros para atendimento da demanda escolar
- Remanejamento dos estudantes para outras unidades escolares

7.2 Medidas técnicas de proteção



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- Instalação de escoramento metálico nos três ambientes confrontantes para alívio das cargas da laje e telhado sobre as alvenarias (medida puramente técnica e preventiva)
- Envolvimento da face da edificação e do solo exposto com lona plástica para impedir infiltração de água em casos de chuva
- Calafetação dos pontos de infiltração identificados no interior da edificação
- Reparos para melhoria da estanqueidade do maciço de terra remanescente

8. PLANO DE INTERVENÇÃO CORRETIVA

Para eliminação definitiva dos riscos e liberação da interdição, está prevista a execução das seguintes intervenções:

- Cravação de estacas de madeira a distância mínima da divisa
- Instalação de placas de madeirite ao tardo das estacas
- Preenchimento com concreto do nível da plataforma da creche até a altura das fundações da edificação vizinha

Prazo estimado para execução: 15 (quinze) dias a partir do início das obras.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- **Não há dano estrutural na edificação do Complexo Esportivo Oswaldo Rezende**
- A edificação encontra-se estruturalmente estável
- A interdição foi medida cautelar de segurança, não decorrente de instabilidade estrutural constatada
- As patologias internas identificadas são preexistentes e decorrem de falta de manutenção periódica
- A edificação estará apta para retorno às atividades normais após conclusão das intervenções corretivas

Oliveira, 26 de novembro de 2025.


Daniel Firmino Diniz
Engenheiro Civil
CREA-MG 203.853/D



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ANEXO II

CÓPIA DO LAUDO DA DEFESA CIVIL

[Inserir cópia do laudo da Defesa Civil]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1. CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE (Anterior à terraplanagem)

Registro fotográfico demonstrando o corte pré-existente próximo à divisa com aproximadamente 1,50m de desnível.





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



2. PRIMEIRA VISTORIA (10/11/2025)

Abertura identificada entre a porção de solo mantida e a divisa com a edificação.





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

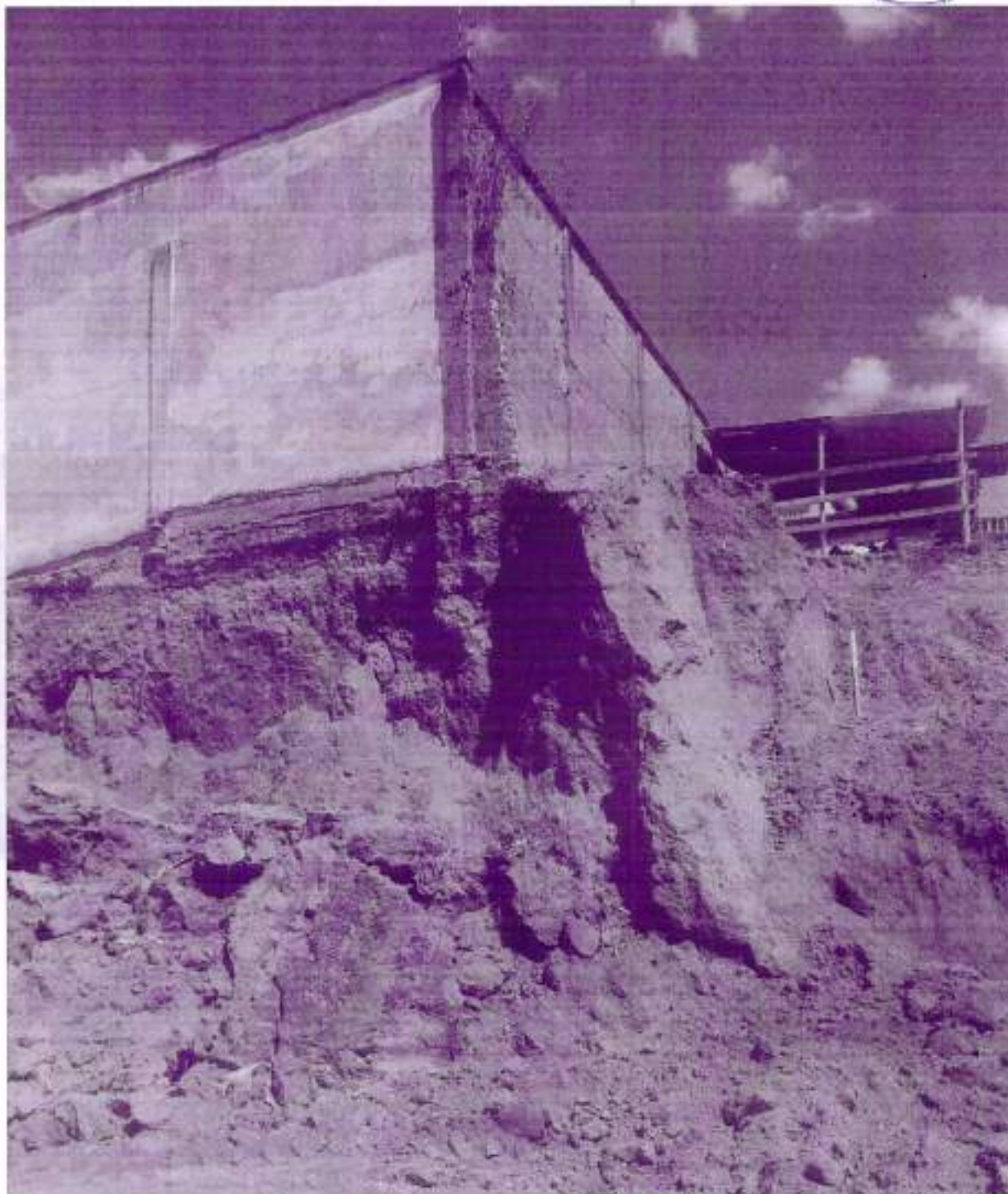
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



3. DESMORONAMENTO (12/11/2025)

Registro do desmoronamento da porção de solo e exposição das fundações.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

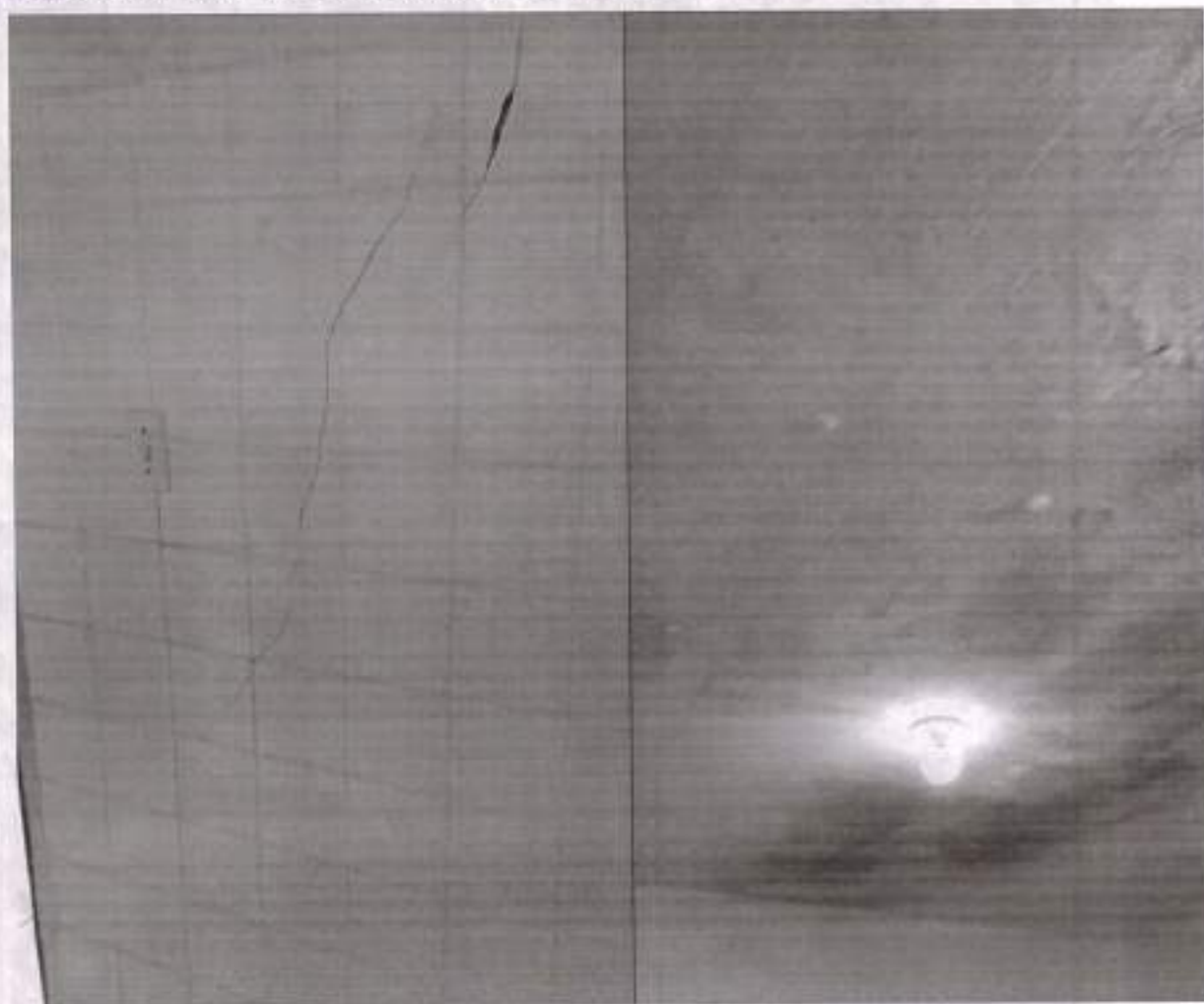
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



14. PATOLOGIAS INTERNAS (Preexistentes)

Manchas de umidade e fissura no revestimento identificadas na vistoria.





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO EXECUTADAS

Envelopamento com lona plástica e demais medidas de proteção.





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Remoção de porção em risco de desprendimento

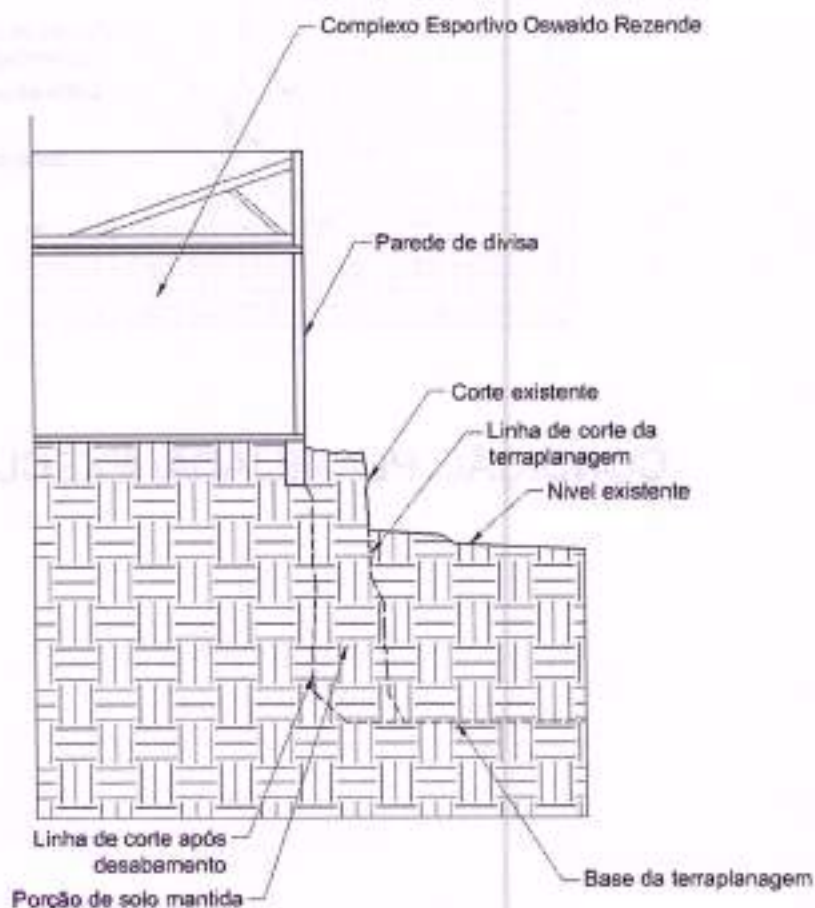


ANEXO IV

CROQUI ESQUEMÁTICO

Representação em corte demonstrando:

- Condição natural do terreno (antes da intervenção)
- Execução da terraplanagem e manutenção da porção de solo junto à divisa
- Ocorrência do desmoronamento e exposição das fundações
- Plano de trabalho para correção (estacas, maderite e concreto)



CONDIÇÃO NATURAL

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

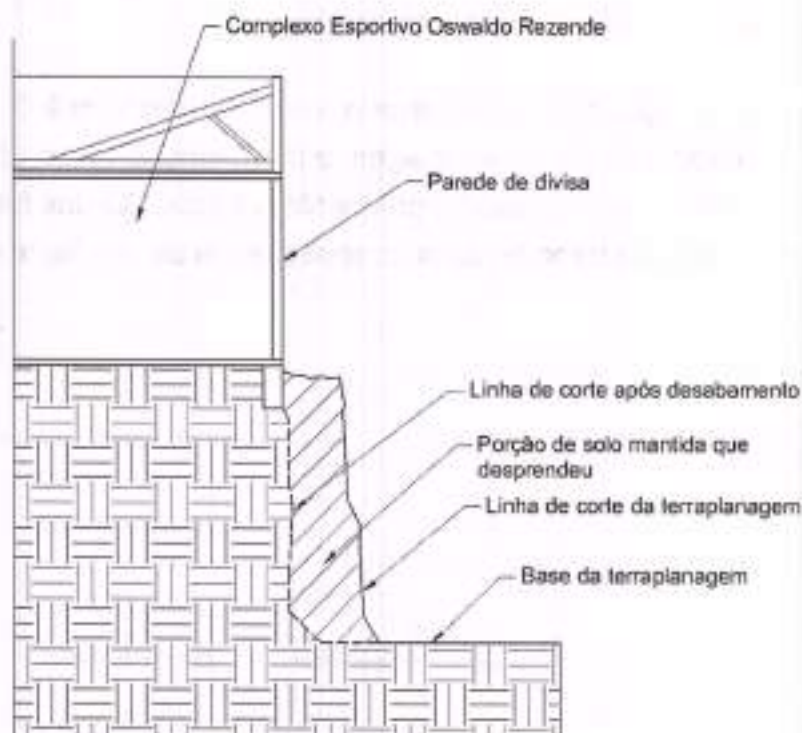
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



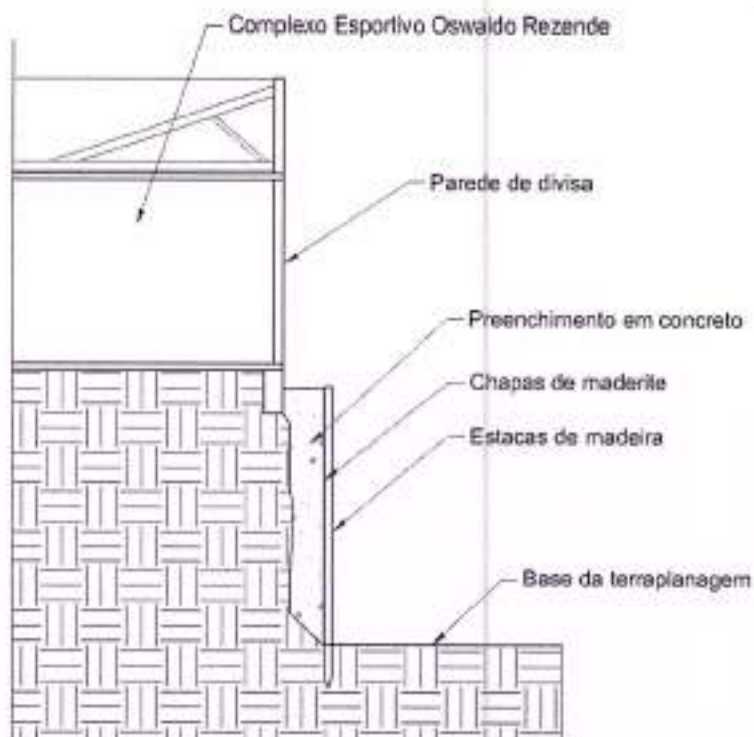
PREFEITURA DE
OLIVEIRA



OBRAS E
SERVIÇOS
URBANOS



CONDIÇÃO PLANEJADA/ EXECUTADA



CONDIÇÃO DE RECUPERAÇÃO



Daniel Firmino Diniz
Engenheiro Civil
CREA-MG: 203.853/D

17 JUL 1963

U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C.



MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

RECOMMENDATION OF THE SECRETARY

[Handwritten signature and initials over a circular stamp]

17 JUL 1963



Prefeitura Municipal de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Análise de Riscos da Contratação - Termo de Referência 001/2025

Objeto: "Contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada"

Justificativa: Para o objeto acima, o levantamento dos eventos, suas causas e consequências, conforme discriminados abaixo, são suficientes para a gestão de riscos da contratação.

Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases¹	Evento de Risco²	Causas³	Consequências⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)	Resposta ao Evento de Risco⁷	Responsável⁸
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos Erros no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apreciação de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Secretaria de Administração
2 Elaboração da Dispensa	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1		1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade	Agente de contratação e comissão de apoio
3 Elaboração da Dispensa	Falta na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apreciação de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Agente de contratação e comissão de apoio

4	fiscalização do contrato	Prestação de serviços com características diferentes do contratado, sem cumprimento do objetivo proposto	Mãe ou observância do contratado	recebimento de serviço incompleto o que pode gerar em prejuízo para Administração	2	3	6	verificação minuciosa durante a prestação de serviços	fiscal do contrato
---	--------------------------	--	----------------------------------	---	---	---	---	---	--------------------

* Descrição do objeto previsto para contratação.

* O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

* Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

Escala de probabilidade		
Descrição	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descrição	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



Ana Rosa Oliveira Laranjo Pereira
Coordenadora de Compras e Licitações



Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Solicitação de Cotação – Concreto Usinado C25, bombeado.

2 mensagens

Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>
Para: gerentecomercial@grpsantoanjo.com.br

12 de dezembro de 2025 às 12:31



Espero que esteja bem.

Gostaria de solicitar uma cotação para o fornecimento de **23 metros cúbicos de concreto usinado C25 com bombeamento incluso**, para o município de Oliveira/MG. A proposta deve ter **data de validade igual ou superior a 60 dias e conter assinatura digital**.

Devido à urgência, peço que esse e-mail seja respondido no período máximo de 24 horas após o envio.

Agradeço se puderem incluir informações sobre prazos de entrega.

Aguardo retorno com a cotação e demais esclarecimentos necessários. Atenciosamente

Diretoria de licitações de Oliveira/MG.

gerentecomercial@grpsantoanjo.com.br <gerentecomercial@grpsantoanjo.com.br> 12 de dezembro de 2025 às 12:36
Para: Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Boa tarde Rafael

Segue conforme solicitado

Desde já agradeço.



GLAYDSON SALES
GERENTE COMERCIAL

(35) 99867-3569

gerentecomercial@grpsantoanjo.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com



PROPOSTA_TIMBRADA_PREF_DE_OLIVEIRA_assinado (1).pdf
202K



FBI - NEW YORK

TO: DIRECTOR, FBI (100-442100)
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

RE: [REDACTED] (100-100000) (P)
[REDACTED] (100-100000) (P)
[REDACTED] (100-100000) (P)

[REDACTED] (100-100000) (P)

[REDACTED] (100-100000) (P)

[REDACTED] (100-100000) (P)

[REDACTED] (100-100000) (P)



[REDACTED] (100-100000) (P)



Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

**Solicitação de Cotação – Concreto Usinado C25, bombeado.**

1 mensagem

Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Para: jose roberto.concrelagos@yahoo.com

10 de dezembro de 2025 às 19:39

Espero que esteja bem.

Gostaria de solicitar uma cotação para o fornecimento de **23 metros cúbicos de concreto usinado C25 com bombeamento incluso**, para o município de Oliveira/MG. A proposta deve ter **data de validade igual ou superior a 60 dias e conter assinatura digital**.

Devido à urgência, peço que esse e-mail seja respondido no período máximo de 24 horas após o envio.

Agradeço se puderem incluir informações sobre prazos de entrega.

Aguardo retorno com a cotação e demais esclarecimentos necessários. Atenciosamente

Diretoria de licitações de Oliveira/MG.



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ

МОНАСТЫҚ



Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

**Solicitação de Cotação – Concreto Usinado C25, bombeado.**

1 mensagem

Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>
Para: formare@polimix.com.br

10 de dezembro de 2025 às 18:39

Espero que esteja bem.

Gostaria de solicitar uma cotação para o fornecimento de **23 metros cúbicos de concreto usinado C25 com bombeamento incluso**, para o município de Oliveira/MG. A proposta deve ter **data de validade igual ou superior a 60 dias e conter assinatura digital**.

Devido à urgência, peço que esse e-mail seja respondido no período máximo de 24 horas após o envio.

Agradeço se puderem incluir informações sobre prazos de entrega.

Aguardo retorno com a cotação e demais esclarecimentos necessários. Atenciosamente

Diretoria de licitações de Oliveira/MG.



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ, ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ և
ՍՊՈՐՏԻ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՏԵՄԱԿԱՆ ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ

ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ

ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ

ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ

ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԳՐԱԴԱՐԱՆԻ



Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Solicitação de Cotação – Concreto Usinado C25, bombeado.

1 mensagem

Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>
Para: vendas@cortesiaconcreto.com.br

10 de dezembro de 2025 às 19:37



Espero que esteja bem.

Gostaria de solicitar uma cotação para o fornecimento de **23 metros cúbicos de concreto usinado C25 com bombeamento incluso**, para o município de Oliveira/MG. A proposta deve ter **data de validade igual ou superior a 60 dias e conter assinatura digital**.

Devido à urgência, peço que esse e-mail seja respondido no período máximo de 24 horas após o envio.

Agradeço se puderem incluir informações sobre prazos de entrega.

Aguardo retorno com a cotação e demais esclarecimentos necessários. Atenciosamente

Diretoria de licitações de Oliveira/MG.

Page 1 of 1



OFFICE OF THE SECRETARY

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Solicitação de Cotação – Concreto Usinado C25, bombeado.

1 mensagem

Rafael Contratos <rafaelcontratos004@gmail.com>

Para: contato@concretarconcreto.com.br

10 de dezembro de 2025 às 19:36



Espero que esteja bem.

Gostaria de solicitar uma cotação para o fornecimento de **23 metros cúbicos de concreto usinado C25 com bombeamento incluso**, para o município de Oliveira/MG. A proposta deve ter **data de validade igual ou superior a 60 dias e conter assinatura digital**.

Devido à urgência, peço que esse e-mail seja respondido no período máximo de 24 horas após o envio.

Agradeço se puderem incluir informações sobre prazos de entrega.

Aguardo retorno com a cotação e demais esclarecimentos necessários. Atenciosamente

Diretoria de licitações de Oliveira/MG.



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

Астана қаласы

Ақпан 2019 жыл

№ 100/2019

> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 20/06/2024

Local: Conceição das Alagoas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS

Unidade compradora: 633 - MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18428854000139-1-000066/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET) - AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1 SLUMP 100 +/-20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM LANÇAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 54.055,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado
4240839	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1 SLUMP 100 +/-20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM LANÇAMENTO	95	R\$ 570,00	R\$ 54.150,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

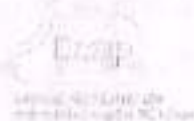
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todo conteúdo a respeito de informações relacionadas à licença de uso.

🏠 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Barbacena/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BARBACENA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17095043000109-1-000005/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Dispensa emergencial para contratação de empresas para serviços de engenharia destinados à recuperação da área erodida na Avenida José Francisco Bias Fortes no Municipios de Barbacena (Córrego da Rua Bahia).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 96.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 96.170,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total estimado



CONCRETO DOSADO EM
CENTRAL USINADO FCK 25
MPA -- Concreto dosado em
central (usinado) FCK 25mpa,
tipo bombeável, incluindo
bombeamento, operação,
aplicação e custos transporte
até o local.

80

R\$ 600,625

R\$ 48.050,00

2	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -- Escavadeira Hidráulica capacidade 20 toneladas, incluindo operador, fornecimento de combustível, manutenções preventivas/corretivas e transporte do equipamento até o local indicado.	120	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
---	---	-----	------------	---------------

3	LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR -- Rolo compactador tipo pé de carneiro, incluindo operador, fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas e transporte do equipamento até o local indicado.	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
---	---	----	------------	--------------

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da
Rede Nacional de
Contratações Públicas



Relatório de Cotação: Concreto usinado

Pesquisa realizada entre 09/12/2025 14:42:52 e 09/12/2025 14:47:52

Relatório gerado no dia 09/12/2025 14:55:11 (IP: 189.61.20.163)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 25 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 2º, "A pesquisa de preços será fundamentada em documento que contará: VI - A média matemática aplicada para a determinação do valor estimado."

Item 1: concreto usinado bombeavel, classe de resistencia <25, brita 0 e 1, slump igual 100 +- 20 mm, com bombeamento-disponibilizacao de bomba - nbr 8953

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 3	1	R\$ 613,83 (un)	-	R\$ 613,83	100%	R\$ 613,83

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Homologação

Preço

1

MUNICIPIO DE MURIAE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

17947581000176-1-000138/2025

21/08/2025

R\$ 560,00

2

16-854-531/0001-81 - MUNICIPIO DE OLIVEIRA / 001 - Diretor de Licitações

16854531000181-1-000032/2025

06/05/2025

R\$ 642,84

Valor Unitário

R\$ 571,42

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Homologação

Preço

1

73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

59059-
Prefeitura
Municipal de
Lagoa
Santa-
272025-
32025

09/05/2025

R\$ 733,26

Valor Unitário

R\$ 733,26

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA <25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	MG	1527		MG	Não	01/08/2025	R\$ 579,21

Valor Unitário

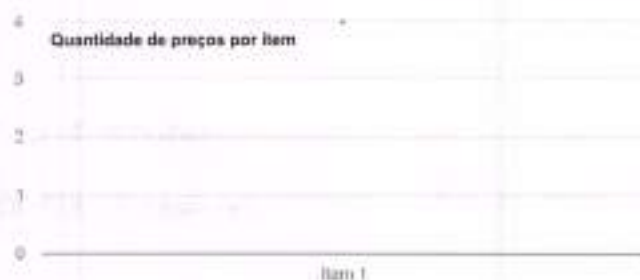
R\$ 579,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 611,03

Valor Global: R\$ 613,83

Valor do item em relação ao total

● 1) concreto us...



Detalhamento dos Itens

Item 1: concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, brita 0 e 1, slump igual 100 +/- 20 mm, com bombeamento disponibilizado de bomba - nbr 8953

Preço Estimado (R\$) (1/1/2023)	Porcentagem	Preço Estimado Calculado (R\$) (1/1/2023)	Mediana dos Preços Obtidos (R\$) (1/1/2023)
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, brita 0 e 1, slump igual 100 +/- 20 mm, com bombeamento disponibilizado de bomba - nbr 8953		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 600,00	
Órgão: MUNICIPIO DE MURIAE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE		Data: 12/08/2025 12:59	
Objeto: Prestação de serviço para aplicação de concreto usinado, por meio do Sistema de Registro de Preços SRP		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
		SRP: SIM	
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP IGUAL 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO DISPONIBILIZACAO DE BOMBA - NBR 8953 - CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP IGUAL 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO DISPONIBILIZACAO DE BOMBA - NBR 8953		Identificação: 17947581000176-1-000138/2025	
		Lote/Item: 1/3	
		Ata: N/A	
		Homologação: 21/08/2025 00:00	
		Fonte: https://www.gov.br/ppcp/ppc-br	
		Quantidade: 100	
		Unidade: m³	
		UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.015.016/0033-02	CONCRELAGES CONCRETO S/A	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA RIO BAHIA, 1780	Telefone: (22) 3824-1071	Email: ordem@concrete.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 642,84

CNPJ: 16.854.531/0001-81
 Órgão: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA / 001 - Diretor de Licitações
 Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para construção de Oficina Ortopédica, nos termos da Proposta nº 140/23.3300001/24-005, celebrada com o Ministério da Saúde - Novo PAC - Programa OFICINA ORTOPÉDICA - Construção, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
 Descrição: Lote 1 - CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - Lote 1 - CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Data: 14/05/2025 13:00
 Modalidade: Concorrência - Eletrônica
 SRP: NÃO
 Identificação: 16854531000181-1-000032/2025
 Lote/Item: 1/15
 Ata: N/A
 Homologação: 06/06/2025 09:03
 Fonte: <https://licita.digital.com.br/proc/16854531000181-1-000032/2025>
 Quantidade: 41.68
 Unidade: Metro Cúbico
 UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.226.116/0001-28 CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI
 VENCEDORA

R\$ 542,84

Estado: MG Cidade: Campo Belo Endereço: RUA OVIDIA MARRAS DIAS, 770 Telefone: (35) 9911-6399 Email: contabilidade@pecalibração.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 733,26

CNPJ: 73.357.469/0001-55
 Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO FCK >= 20 MPA E FCK >= 25 MPA CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA /MG.
 Descrição: SERVIÇO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL RESISTÊNCIA C25 SLUMP 130+/-20 - Especificação: Com brita 0 e 1. Exclui serviço de bombeamento (NBR 8953). - SERVIÇO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL RESISTÊNCIA C25 SLUMP 130+/-20 - Especificação: Com brita 0 e 1. Exclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

Data: 29/04/2025 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 60850-Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-272025-32025
 Lote/Item: 1/4
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 09/05/2025 09:03
 Fonte: <http://licita.digital.com.br/pesquisa>
 Quantidade: 100
 Unidade: M3
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 11.931.384/0001-82 CONCRETAR CONCRETO LTDA
 VENCEDOR
 Endereço:

Valor da Proposta Final
 R\$ 733,26

Preço PMS 1:
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 579,21

Código: 1537
 Insumo 1:
 Código:
 Insumo 2:
 Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
 Objeto: CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 160 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)
 Mês/Ano: 01/08/2025 00:00:00
 UF: MG
 Unidade: M3
 Medida:

Preço Não
Desonerado.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

3 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>



Data: 09/12/2025 14:45:36

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 09/12/2025 14:42:53

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 01/08/2025 00:00:00

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



P
30

Certifico, para os devidos fins, que a contratação da empresa STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA, CNPJ 24.947.198/0006-98, tem como finalidade o **fornecimento de concreto usinado C25 com bomba**, indispensável para a execução imediata de serviços sob responsabilidade desta Municipalidade.

A presente contratação ocorrerá **em razão da urgência da situação**, uma vez que a continuidade e a segurança dos alunos e funcionários dependem do fornecimento imediato do material, não sendo possível aguardar os prazos inerentes aos procedimentos licitatórios ordinários, sob pena de acarretar prejuízos ao andamento da obra e ao interesse público.

Justifica-se, ainda, a escolha da referida empresa em virtude de sua **logística privilegiada**, destacando-se a proximidade do local de execução, capacidade de entrega rápida, disponibilidade de equipamento (**bomba de concreto**) e condições adequadas para atender às especificações técnicas exigidas, garantindo eficiência e qualidade no atendimento da demanda.

Diante do exposto, constata-se que a contratação atenderá aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e continuidade do serviço público, revelando-se a solução mais adequada frente às circunstâncias emergenciais apresentadas.

OLIVEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIK ASSIS CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA

RAFAEL RODRIGUES DINIZ SANTOS
ACESSOR II

198
26
11/11/80
11/11/80

RECEIVED BY THE DIRECTOR

TO: DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)
SUBJECT: [illegible]
DATE: 11/11/80

RE: [illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)

RE: [illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)

RE: [illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)

RE: [illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)
[illegible] (100-100000) (P)

11/11/80

[illegible signature]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible signature]

[illegible text]

[illegible text]



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Fazenda / Diretoria de Contabilidade

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | 35540-000 | Oliveira/MG

orcamento@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



Certidão Orçamentária e Financeira

Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

A Diretoria de Contabilidade da Prefeitura de Oliveira, consoante despacho recebido a disposições legais, especialmente do artigo 150 da lei **14.133/21** e 60 da lei 4.320/64, certifica para os devidos fins de provas que as despesas para **contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada** e todas as demais condições constantes do Termo de Referência, encontram-se devidamente compatível com o **Orçamento Municipal do Exercício de 2025**, abaixo especificado:

Valor estimado: R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL **R 6685**
Unidade: 004 - [Secretaria Municipal da Educação]
Subunidade: 3 - [DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1008 - Funcional: 0012.0365.0009 - [Investimentos e Modernização - Educação Infantil]
Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]
Ficha- 1928 Fonte- 27080000000 COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS(CFEM)

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.

A presente certidão (X) **confirma** () **não confirma** a existência de dotação orçamentária e adequação ao Plano Anual de Contratações, **nesta data**, e a reserva de valores. A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Nara Andrade Barcelos
Diretora de Contabilidade

Gilmar Delon Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Fazenda / Diretoria de Contabilidade

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | 35540-000 | Oliveira/MG

orcamento@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



A Secretaria Municipal da Fazenda, consoante despacho recebido e disposições legais, certifica para devidos fins de prova, a ☒ existência / ☐ não existência de recursos financeiros para **"contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada"** e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. O valor global estimado é de: **R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da competente Nota Fiscal.

Por ser verdade, firmo o presente em duas via de igual teor e forma para um só efeito.

Gilmar Delon da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA-MG

A/C Sr. Rafael

Segue proposta para prestação de serviços de Concretagem

MODALIDADE	FCK/MPA	BRITA	SLUMP	PREÇO (R\$/M³)	VOLUME m³	VALOR TOTAL CONV
Concreto usinado convencional	25	0+1	12+-2	520,00	23	R\$11.960,00

PREÇO DE BOMBEAMENTO: TAXA MÍNIMA DE R\$ 900,00 PARA ATÉ 20 M3. EXCEDENTE ACRÉSCIMO DE R\$60,00 POR M3 – CONCRETO USINADO COMUM

CONDIÇÕES:

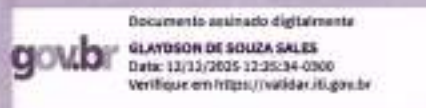
Pagamento: Boleto 15 dias

✓ Validade da proposta: 15 dias

OBS: PREÇOS PARA A CIDADE DE OLIVEIRA-MG .

**NO MAIS, AGRADECEMOS A ATENÇÃO.
QUALIMIX CONCRETO E ARGAMASSA**

**Glaydson de Souza Sales
Gerente Comercial
(35)99857 3569**



Oliveira , 27 de Novembro de 2025

Qualimix concreto e argamassa – Oliveira MG

Fone (37)99984-7716

QUEM TEM QUALIMIX, TEM QUALIDADE!





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA 010/2025

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo:

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DO OBJETO:

2.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência a **"contratação, de fornecimento de Concreto Usinado, com o objetivo de executar serviços de estabilização do deslizamento de terra ocorrido na divisa entre a Quadra do Tempo Integral e o terreno onde será construída a Creche do Bairro Alvorada"**, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

2.2- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =12 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) (25MPA)	M³	23	R\$520,00	R\$11.960,00

2.2.1. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.2. Caso o fornecedor apresente prazo maior de garantia, este prevalecerá em detrimento da previsão acima;

2.2.3. Considerando a adoção do sistema de **Registro de Preço**, está prevista a aquisição mínima de 10% (dez por cento) das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.3. DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES

2.3.1. O prazo e execução do contrato será de 03 (três) meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 02/12/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação justifica-se para garantir o fornecimento adequado de concreto usinado, assegurando a qualidade, a homogeneidade e o desempenho necessários à execução dos serviços, além de suprir a incapacidade operacional da Administração em produzir, transportar e aplicar o concreto de forma eficiente e com o padrão técnico exigido.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Educação

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por garantir a execução adequada da concretagem na área contenção, assegurando a estabilização do trecho afetado, a recomposição estrutural necessária e a continuidade segura das demais etapas previstas para a recuperação e reforço do muro de divisa.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.

5.2- Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3- Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4- DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5- DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado, deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

5.7- DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma integral, nos termos dos tópicos seguintes;

6.2- A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

6.3- A execução dos serviços, deverá ser iniciada, em até 10 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço, ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.4- Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

6.5- Os serviços serão prestados em obras realizadas dentro do município de Oliveira e distrito de Morro do Ferro.

6.6. Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação enviará a ordem de serviço e alinhamento técnico, de como se dará, as etapas de execução dos serviços.

6.5- DO RECEBIMENTO:

6.5.1. Para serviços: (a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo fiscal designado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.6. DA RECUSA DO OBJETO:

6.6.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6.6.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

6.7. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Educação

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 30880573-2

Fiscal: Sayone de Castro Cândido - Cargo: Coordenadora Fundamental II - Matrícula 3072878-2

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 - Centro

Oliveira/MG - 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

9.2- Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2022, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)**, sendo este definido com base no melhor preço, através dos orçamentos.

10.2- Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

10.3- O valor da proposta deve abranger os seguintes custos:

- CONCRETO USINADO;
- CAMINHÃO BETONEIRA;
- SERVIÇO DE BOMBEAMENTO;

10.4- O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - [Secretaria Municipal da Educação]

Subunidade: 3 - [DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1008 - Funcional: 0012.0365.0009 - [Investimentos e Modernização - Educação Infantil]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Ficha- 1928 Fonte- 27080000000 COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS(CFEM)

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

12.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Educação

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

- 13.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;
- 13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;
- 13.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 13.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 13.8.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz;
- 13.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.11.** Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 13.13.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.16.** As máquinas que irão prestar os serviços, somente estarão aptas, após avaliação prévia, do estado de conservação e funcionamento;
- 13.17.** As despesas com combustíveis, operador (salários, alimentação, transportes, seguros, obrigações previdenciárias e trabalhistas, etc), manutenção mecânica dos equipamentos, será de responsabilidade dos

prestadores de serviços.

13.18. Os deslocamentos, serão de responsabilidade da Contratada, sendo que o município somente pagará as horas efetivamente trabalhadas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.

14.3.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.

14.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

14.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

15. NORMAS DE REGÊNCIA

15.1- O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.

15.2- Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Educação

16. DO FORO

16.1- As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 12 de dezembro de 2025.



Ana Rosa Oliveira Laranjo Pereira
Coordenadora de Compras e Licitações
Matrícula 3060624



Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 30880573-2